



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência  
Departamento de Recursos Humanos - DRH

## COMUNICADO Nº 009/2019 – SEAP/DRH

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

### ***Assunto: Ponto Facultativo Carnaval***

Prezados,

Tendo em vista o estabelecimento do **ponto facultativo** nas repartições públicas estaduais, no âmbito do Poder Executivo, **nos dias 4 e 5 de março e no dia 6 de março no período da manhã**, conforme deliberação contida na Circular n.º 01/2019, de 22 de fevereiro de 2019 (ANEXO I), bem como a complementação contida na Circular n.º 02/2019, de 27 de fevereiro de 2019 (ANEXO II), expedidas pela Casa Civil, ressaltamos que a forma de compensação das horas não trabalhadas pelos servidores públicos, bem como a definição de expediente nos dias declarados como ponto facultativo, **deverão ser deliberadas pelos respectivos Titulares dos Órgãos, através de ato próprio**, de modo a garantir a compensação das horas não trabalhadas no prazo máximo de 3 meses, a partir da data da divulgação da Circular n.º 01/2019, observada a jornada e trabalho e o regime a que estiverem sujeitos, nos termos da legislação vigente e guardados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

O Dirigente do Órgão também deliberará, de acordo com a conveniência e oportunidade, **a dispensa ou manutenção do expediente dos estagiários do respectivo órgão**, durante o período estabelecido como ponto facultativo. Todavia, havendo a dispensa do expediente aos estagiários, deverá ser mantida a carga horária normal para fins de pagamento da bolsa-auxílio, conforme novo calendário disponibilizado no Sistema da Central de Estágio do Paraná, não cabendo reposição de horas/dias aos mesmos, tendo em vista não existir vínculo empregatício entre o estagiário e o ente público, conforme entendimento contido na Informação n.º 1.611/2015, da Procuradoria Consultiva – PRC/PGE (ANEXO III).

As Chefias dos GRHS ficam responsáveis pelo repasse da presente orientação às Unidades de Recursos Humanos dos Órgãos Vinculados.

Atenciosamente,

**Luiz Gustavo Sulek Castilho**  
Diretor de Recursos Humanos